



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 642/2017.

São Luís, (datado e assinado digitalmente).

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista a delegação de competência instituída pela Portaria GP nº 2, de 4 de janeiro de 2016, as disposições da Resolução Administrativa nº 86, de 2016, e da Resolução CNJ nº 182, de 2013, e, ainda, o que consta no Protocolo Administrativo nº 5596/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para realização de estudos preliminares e elaboração de Termo de Referência para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atualização de licenças e suporte dos produtos Oracle pertencentes ao acervo deste Regional.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os servidores AURED DE FREITAS COSTA RODRIGUES, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Tecnologia da Informação, Chefe do Setor de Infraestrutura Computacional da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, FC-4, Matrícula nº 308161617, como Integrante Requisitante; LEONEL CARNEIRO PEREIRA, Técnico Judiciário – Área Administrativa, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, Matrícula nº 308161086, como Integrante Técnico, FERNANDO ROLA FERREIRA FILHO, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Tecnologia da Informação, lotado no Setor de Infraestrutura Computacional da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, Matrícula nº 308161945, como Integrante Técnico, e GISELE FERNANDES AZEVEDO CUTRIM, Chefe da Seção de Aquisições Públicas, FC-5, Matrícula nº 30816287, como Integrante administrativo.

Art. 3º Designar o servidor AURED DE FREITAS COSTA RODRIGUES como Coordenador da Equipe e, nas suas ausências e impedimentos legais, o Servidor LEONEL CARNEIRO PEREIRA como substituto eventual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no caderno administrativo no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT e disponibilize-se no portal da internet.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES